



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIME E JIJ DA
COMARCA DE JANAÚBA/MG**

PROCESSO Nº 0014018-76.2018.8.13.0351

INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, aqui representada pelo seu sócio, **ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA, OAB/MG 102.648**, responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperanda **CERÂMICA GORUTUBA LTDA. – CNPJ nº 20.567.368/0001-43**, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue:

**I – DAS PETIÇÕES DE CREDORES INFORMANDO CONCORDÂNCIA
COM A REALIZAÇÃO DE AGC**

1. A Cooperativa de crédito de livre admissão do Vale do Gorutuba – Sicoob Credivag peticionou ao ID nº 8448648086, inserido em 18/02/2022, concordando com o procedimento apresentado, bem como com a realização da Assembleia Geral de Credores por meio virtual. Posteriormente, em 08/03/2022, sob o ID nº 8722638018, informou sua concordância com as datas designadas, a saber, 06/05/2022 e 13/05/2022, bem como com o formato híbrido.

2. Já ao ID nº 8465768096, inserido em 18/02/2022, foi acostada petição por Luiz Antonio Dias Silveira, procurador de Mauro Sergio Cardoso Vieira, terceiro interessado, informando concordância com a realização da assembleia virtual.

3. Ao ID nº 8466528018, inserido em 18/02/2022, o credor Bruno Carvalho dos Reis Santo peticionou informando que não se opõe à realização da assembleia geral de credores de forma híbrida. Além disso, manifestou ciência acerca das datas indicadas/previstas para a realização da respectiva Assembleia e pugnou pelo prosseguimento do feito em seus termos ulteriores.

4. A este respeito, esta AJ informa que está ciente e que irá apresentar os procedimentos e passo a passo para a realização da AGC em outro tópico desta manifestação.



II – DA PETIÇÃO DA RECUPERANDA

5. A Recuperanda peticionou aos IDs nº 8670603090 a 8671422995, inseridos em 04/03/2022, requerendo a juntada do contrato de prestação de serviços firmado com a Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda. para a realização da assembleia geral de credores a ser realizada em 06/05/2022, em 1ª convocação e em 13/05/2022, em 2ª convocação.

6. Além disso, **afirma ser dispensável pautar em AGC a alienação dos veículos discriminados às fls. 1.264/1.265, uma vez que o próprio Plano de Recuperação Judicial, após aprovado, prevê a possibilidade de alienação de bens do ativo imobilizado da Recuperanda, desde que seja o produto da venda revertido em pagamentos aos credores.**

7. No que tange à venda dos veículos discriminados nas fls. 1.264/1.266 (IDs nº 4364613021 a 4364613023), ressalta-se que a Recuperanda afirmou em sua petição de ID nº 4364613023, inserido em 01/07/2021, que a empresa RV Prestadora de Serviços Ltda. pretende comprar os citados veículos pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com pagamento integral em até 30 dias após a autorização judicial.

8. Lado outro, observa-se que o PRJ colacionado ao ID nº 4362198102 **prevê a venda de bens para viabilizar o fluxo financeiro e compor capital de giro**, conforme se observa abaixo:

7.11 Pagamento de Credores

Baseada nas premissas deste Plano de Recuperação Judicial e considerando:

- As características mercadológicas, comerciais, operacionais, técnicas, econômicas e financeiras da **Cerâmica Gorutuba**.
- Outros Planos de Recuperação Judicial de empresas mineiras, aprovados pelos respectivos credores,

A proposta de pagamento de credores é baseada na geração de caixa futura da Recuperanda, de acordo com as projeções econômico-financeiras apresentadas (**ANEXO XVII**).

Tais projeções foram baseadas em informações, premissas e perspectivas de forma a apresentarem a mais real e possível geração futura de caixa da empresa para os próximos anos. Apesar de buscar apresentar de forma fiel os resultados, diversos fatores podem influenciar nos números apresentados.

A Recuperanda considera a possível venda de patrimônio da empresa para viabilizar o fluxo financeiro e compor o capital de giro.



9. Dessa forma, smj, esta AJ entende que a venda dos bens requeridos pela Recuperanda é possível desde que o Plano de Recuperação Judicial acima citado seja aprovado e haja autorização judicial para tal desiderato, a teor do art. 66 da Lei 11.101/05.

III – DOS PROCEDIMENTOS E PASSO A PASSO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA MODALIDADE HÍBRIDA

10. No despacho de ID nº 8512408226, proferido em 23/02/2022, a MM. Juíza determinou a expedição de edital para realização da Assembleia Geral de Credores a ser realizada em Primeira Convocação no dia 06/05/2022 e, em Segunda Convocação, no dia 13/05/2022.

11. A z. secretaria expediu o edital previsto no art. 36 da LRF conforme ID nº 8759448049, inserido em 09/03/2022. Já aos IDs nº 8792323021 e 8851943005, disponibilizou referido edital no DJe de 10/03/2022, o qual foi publicado em 11/03/2022, conforme IDs nº 8898872998 a 8898873005.

12. Diante da apresentação pela Recuperanda do contrato atualizado com a plataforma BEx para realização da AGC na modalidade híbrida, bem como da expedição e publicação do edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial teve acesso ao passo a passo para participação dos credores na AGC.

13. Assim, visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores híbrida, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente híbrido, conforme se verifica abaixo:



DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC - CONSOLIDAÇÃO

DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A Assembleia ocorrerá de forma híbrida, sendo virtualmente através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/> e presencialmente no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Janaúba, estabelecida na Av. do Comércio, 26 – Centro, Janaúba/MG, sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:

Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico ajceramicagorutuba@inocenciodepaulaadogados.com.br até o dia 04/05/2022 às 09 horas (48 horas de antecedência), contendo as informações a seguir relacionadas:

Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia:

- NOME
- CLASSE
- CPF – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações
- TELEFONE

É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações e qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram.

Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um *login* e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

Realizada a verificação pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o *login* e



senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC.

Os credores e representantes ficam advertidos de que o *login* e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone.

A admissão ocorrerá das 08hs às 08h59min do dia 06/05/2022, (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>.

Para promover sua admissão, tanto para a participação de forma VIRTUAL, quanto para a participação de forma PRESENCIAL, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> ou realizar o download do Aplicativo da Plataforma BEX, clicando nos seguintes links:

Android: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.bexapp&hl=pt_BR&gl=BR

Apple: <https://apps.apple.com/us/app/bex-assembleia-virtual/id1563423496>

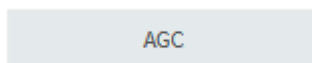
E então:

- Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados:

Usuário
Senha
Clicar neste botão



- Clicar no botão “AGC”:



Clicar neste botão

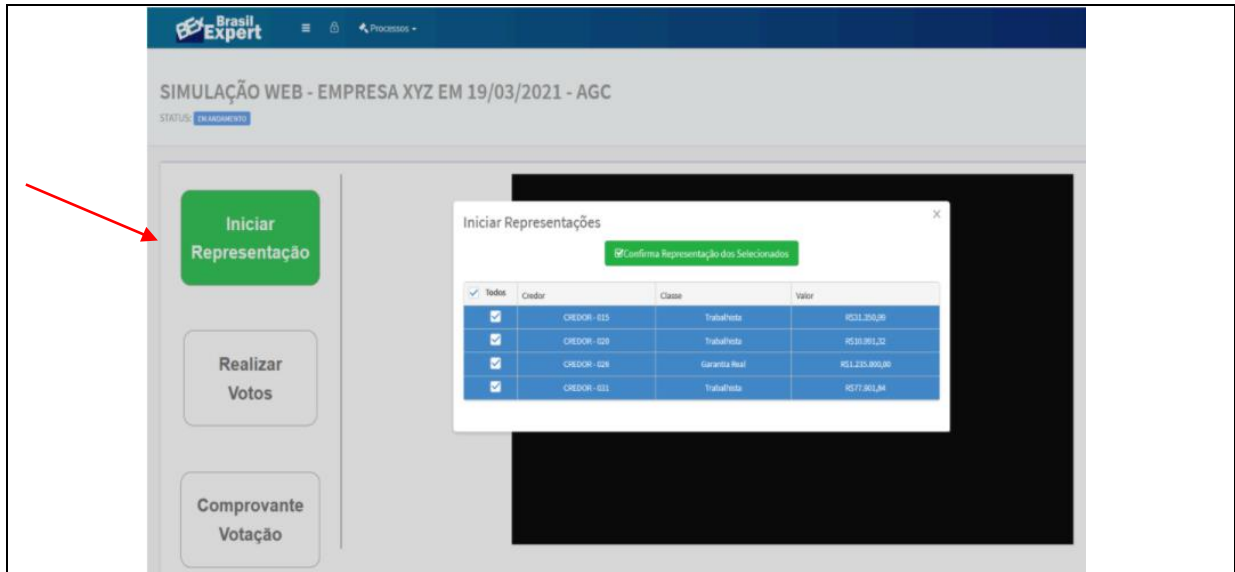


- Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão “Assembleia” ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:



Clicar neste botão

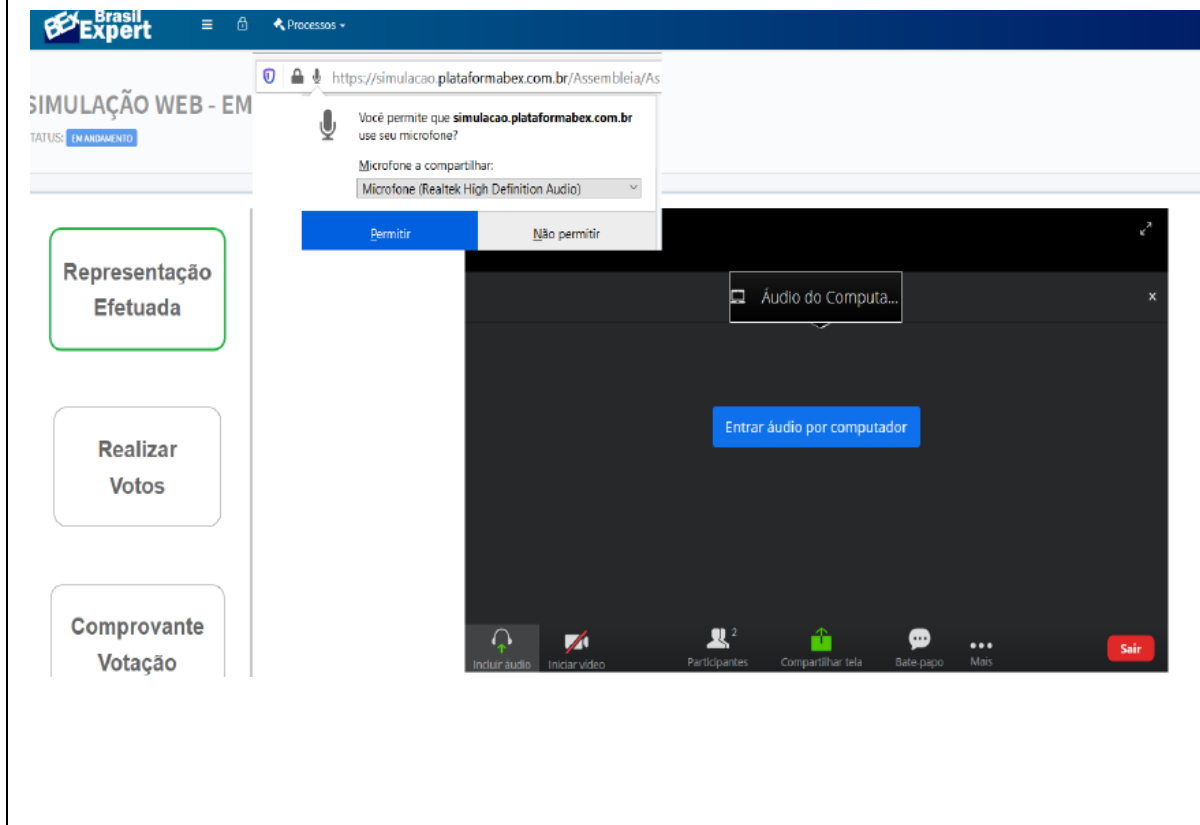
- Clicar no botão **“INICIAR REPRESENTAÇÃO”**, selecione todos representados e clique no botão **“CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS”**, considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia:



- Clicar no botão **“ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR”**. Neste momento, o browser do navegador de internet solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão **“PERMITIR”** para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone



“BATE PAPO” e solicite a liberação do seu áudio.





-Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>, e abaixo:



ATENÇÃO: o credor/representante que optar pela participação **PRESENCIAL**, deverá, necessariamente, ter o aplicativo da Plataforma BEx instalado no celular ou tablet, ou levar seu próprio notebook, para que seja realizado o procedimento de admissão e votação, seguindo os procedimentos mencionados acima.

Entretanto, caso o credor/representante não possua celular, tablet ou notebook, ou os mesmos apresentem alguma espécie de defeito no momento do credenciamento ou votação, o credor/representante deverá se dirigir até a mesa do Administrador Judicial e apresentar um documento com foto, de modo que o Administrador Judicial ou o seu assistente farão a comunicação à Plataforma BEx para que seja registrada a presença do respectivo credor/representante.



Portanto, todo o procedimento de credenciamento e votação serão efetuados via aplicativo ou acessando pelo browser da internet em seu notebook, mesmo que o credor/representante se faça presente no local designado para a realização da AGC de forma presencial, exceto na ocorrência da hipótese acima mencionada.

O acesso ao sistema e a participação na Assembleia são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam, ainda, com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do *login* e senha de acesso.

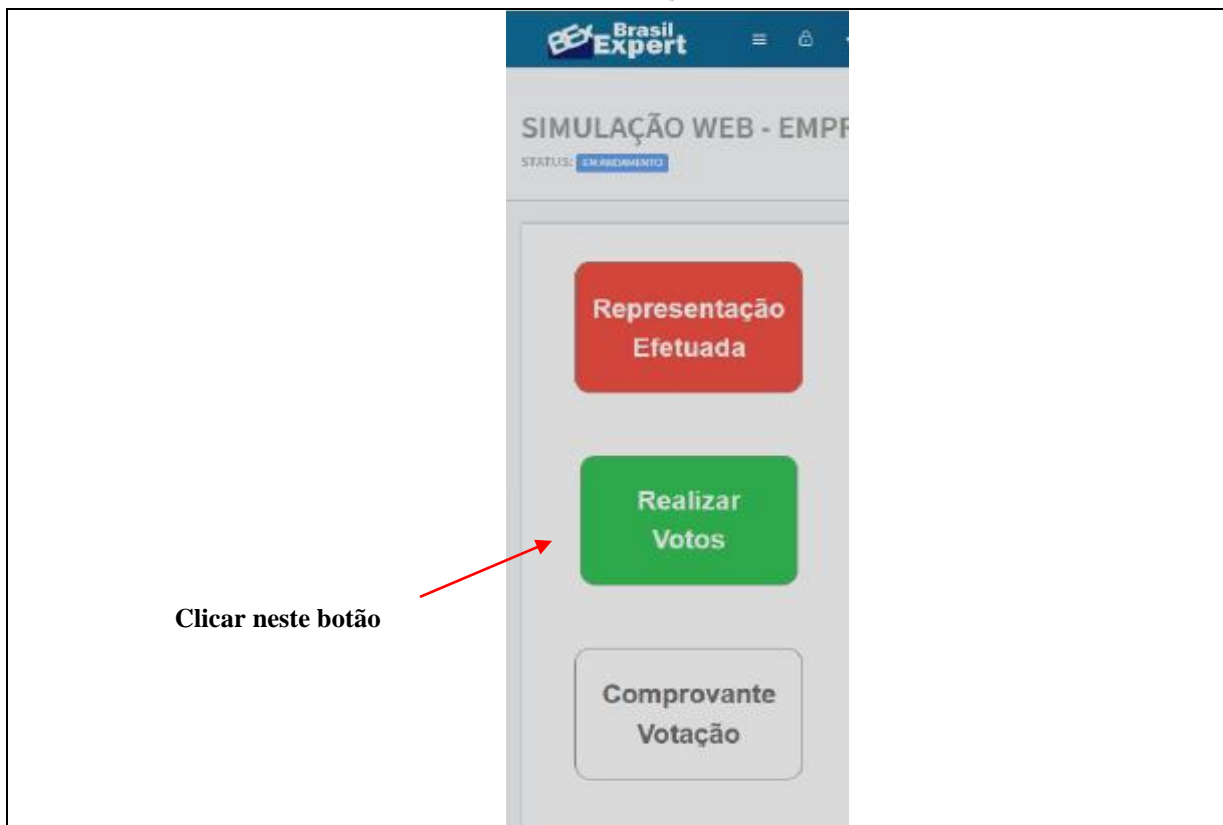
Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

DA ASSEMBLEIA HÍBRIDA E VOTAÇÃO

A Assembleia será transmitida ao vivo através do canal da Plataforma BEx no Youtube.

Registre-se que, caso haja debates e pedidos de palavra, estes serão acompanhados via telão e caixas de som compatíveis com o ambiente, disponibilizados pela Recuperanda, para que haja conexão entre o ambiente virtual e presencial.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicando no botão “**REALIZAR VOTOS**”, selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão “**CONFIRMA**” para finalizar a votação:



OUVINTES

Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir <https://youtu.be/QMKLnld44wU> referente à 1ª Convocação, a ser realizada no dia 06/05/2022 às 09 horas, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de *streaming* YOUTUBE.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em 2ª convocação, deverão, no dia 13/05/2022 às 09 horas acessar o link a seguir https://youtu.be/Cn-kLL_MVG0, no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo, também pela plataforma digital de *streaming* YOUTUBE.

SUPORTE

Esta Administradora Judicial esclarece, ainda, que caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia ou ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEX, através somente pelo Whatsapp: **(11) 9-9810-4543** ou **(11) 9-7186-5259**.



INFORMAÇÕES FINAIS

Os credores/representantes que optarem pela participação PRESENCIAL, deverão se atentar aos protocolos sanitários de combate à Covid-19, conforme determinados pelas autoridades locais.

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 13/05/2022, às 09 horas, de forma híbrida, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: “ DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES” até o dia 11/05/2022 às 09 horas (48 horas de antecedência).

14. Ante o exposto, para fins de segurança quanto à condução da assembleia que será empreendida, esta Administradora Judicial entende estar em consonância com o que dispõe a Lei 11.101/2005 e atendem à especificidade e à complexidade do caso.

15. Nestes termos, esta AJ requer sejam homologados os procedimentos e passo a passo para participação da assembleia geral de credores acima apresentados, bem como seja determinada a intimação de todos os credores e interessados para tomarem conhecimento de sua apresentação.

IV - DA PETIÇÃO DA FAZENDA NACIONAL

16. A Fazenda Nacional acostou petição aos IDs nº 8935188033 a 893526814, inseridos em 17/03/2022, manifestando ciência acerca do presente processo de Recuperação Judicial. Informa que em razão de possuir crédito de elevada monta, sendo parte parcelada e parte em aberto, requer seu cadastro como terceira interessada, sua intimação de publicações futuras, bem como a intimação da Recuperanda para tomar ciência de documento apresentado, no qual elenca diversos meios para regularizar seu passivo junto ao Fisco Federal, nos termos do art. 57 da LRF.

17. Diante disso, esta Administradora Judicial requer seja determinado à z. secretaria que realize o cadastro da Fazenda Nacional como terceira interessada, bem como a intimação da Recuperanda acerca da petição da Fazenda Nacional.



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria empresarial

**V - DO DESCADASTRAMENTO DE TACIANI ACERBI
CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**

18. Ao ID nº 8343678035, inserido em 14/02/2022, foi acostada petição por Taciani Acerbi requerendo o seu descadastramento dos autos, tendo em vista que o atual Administrador Judicial é Inocência de Paula Sociedade de Advogados, CNPJ n.º 12.849.880/0001-54, como se infere do termo de compromisso acostado ao ID nº 4363668031 (fl. 296).

19. Ao ID nº 8586943129, inserido em 25/02/2022, a advogada reitera seu pedido de descadastramento.

20. Neste ponto, esta AJ requer seja descadastrada dos autos a advogada Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral, conforme requerido.

VI - DOS PEDIDOS

21. Em face do exposto, requer à V. Exa.:

- a) Sejam homologados os procedimentos e passo a passo apresentados para realização da assembleia geral de credores, bem seja determinada a intimação geral dos credores e interessados para tomarem conhecimento de sua apresentação;
- b) Seja intimada a Recuperanda acerca da petição da Fazenda Nacional de IDs nº 8935188033 a 893526814;
- c) Seja determinado à z. secretaria que realize o cadastro da Fazenda Nacional como terceira interessada e o descadastramento dos autos de Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

INOCENCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
ROGESTON INOCENCIA DE PAULA - RESPONSÁVEL
OAB/MG 102.648

CRISTIENE JULIA GOMES GONÇALVES DE PAULA
AUXILIAR DA AJ
OAB/MG 85.002